

**ATA DA 398ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
CEPRAM**

No dia 30 de novembro de 2018, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, ocorreu a 398ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM. Estiveram presentes os conselheiros abaixo listados, além de convidados. À pauta constaram os seguintes itens: **1.** Análise das minutas das atas da 394ª, 396ª e 397ª Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 06/04/2018, 27/07/2018 e 28/09/2018, respectivamente; **2.** Apresentação de processo diligenciado na 397ª Reunião Ordinária do CEPRAM e dos processos apreciados na 28ª CT Recursal realizada em 03/08/2018: 2.1 Processos não deliberados na 397ª Reunião Ordinária; **3.** Apresentação sobre o quadro atual de atividades da CETREL; **4.** Informes; **5.** O que ocorrer. Mariana Mascarenhas (SEMA) iniciou a reunião, após a verificação do *quórum*, justificando a ausência do Secretário Geraldo Reis (SEMA) que precisou atender outra agenda. Mariana esclareceu que havia apenas 03 (três) processos vindos da 28ª Reunião da Câmara Técnica Recursal porque são o resultado da reunião que seus membros questionaram as competências desta Câmara Técnica – CT resultando na suspensão dos trabalhos até que houvesse parecer da Procuradoria Jurídica do INEMA – PROJUR/INEMA e da Procuradoria Geral do Estado – PGE. Dadas as devidas explicações, Mariana passou a se orientar pelos pontos da pauta. Inicialmente foram aprovadas as atas das 394ª, 396ª e 397ª Reuniões Ordinárias e, em seguida, foram analisados os processos de recursos administrativos: **Processo: 2008-008204/TEC/AIMU-0551 - JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** Auto de Infração de Multa no valor de R\$ 50.000,00, no município de Jacobina – BA, por descumprimento de condicionante de licença ambiental. O requerente solicitou sucessivamente: a) fosse reconhecida a atipicidade da conduta da autuada, sendo cassada a penalidade de multa aplicada e arquivado o processo administrativo em questão; b) fosse reconhecido o descabimento da aplicação de qualquer penalidade administrativa; c) fosse a penalidade de multa convertida em advertência ou, ao menos, fosse a multa convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação ambiental; d) Por fim, requereu que, acaso mantida a penalidade de multa, fosse devidamente revisto o valor fixado tendo em vista a adequação e proporcionalidade à infração supostamente cometida. A relatora foi Lucidalva Nogueira (PRISMA). Houve o registro de divergência com relação ao voto da relatora pelo conselheiro Daniel Barreto (GAMBÁ) e os 02 (dois) votos foram apresentados à plenária. Na reunião anterior, o conselheiro Evilásio Fraga (FAEB) solicitou vistas deste processo para responder ao questionamento da possibilidade de conversão da multa em serviços ambientais. Mariana informou que ainda não há o parecer jurídico da PGE, órgão que deve atender a esse tipo de demanda do CEPRAM, assim a decisão sobre esse processo foi adiada. **Processo: 2011-024100/TEC/AIMU-0570 - AUGUSTO LEÃO MENDONÇA CARDOSO.**

38 Auto de infração de multa no valor de R\$ R\$ 25.000,00, no município de Iapão, por extração
39 mineral (cascalho) sem licenciamento ambiental em Área de Preservação Permanente -
40 APP. O requerente solicitou que: a) fosse reconhecida a nulidade do presente processo
41 administrativo; b) fosse julgada improcedente a lavratura do auto de infração, a fim de
42 excluir a imposição da multa ao autuado; c) substituição da sanção de multa por prestação
43 de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. O
44 relator foi Ruy Andrade (SINDICOM/BA). Na câmara técnica houve divergência com o voto
45 de Daniel Barreto, assim os 02 (dois) votos foram apresentados à plenária e Severino Agra
46 (UFBA) pediu vista para diligência. Severino explicou que a dúvida surgiu pela alegação do
47 autuado de ele não poderia ser penalizado por não ser o dono da propriedade, mas quando
48 analisou o processo verificou que não houve comprovação por parte do autuado de que não
49 fosse o responsável pela atividade irregular que estava em andamento na propriedade que
50 alegou ser de seu avô. Nesse sentido, sugeriu a manutenção da multa e que foi aprovada
51 com 10 (dez) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários a manutenção. **Processo:**
52 **2009-015172/TEC/AIMU-0281 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- UND. DE OPERAÇÕES**
53 **DE EXPLORAÇÃO E PROD. DA BAHIA UO BA.** Auto de infração de multa no valor de
54 R\$200.000,00, no município de Esplanada – BA, por alargamento de estrada sem licença
55 ambiental e por realizar supressão de vegetação e aterro, potencializando o processo de
56 assoreamento das drenagens naturais. O requerente solicitou: a) fosse o presente recurso
57 conhecido, independentemente da realização de depósito de 30% do valor da multa; b) a
58 nulidade do auto de infração e, via de consequência, cancelamento da penalidade imposta;
59 c) caso o Conselho considerasse válida a penalidade imposta, que fosse reduzido o valor da
60 multa. A relatora foi Lucidalva Nogueira e, na câmara técnica houve divergência dos
61 conselheiros Ruy Argeu e Daniel Barreto, dessa forma os 03 (três) votos foram apreciados
62 pela plenária. Mariana Mascarenhas esclareceu que o voto de Lucidalva foi pela redução da
63 multa em 30% com celebração de termo de compromisso; o voto de Ruy foi pela alteração
64 da categoria de multa de grave para leve, porém Márcia Telles (INEMA) esclareceu que a
65 infração pela supressão de vegetação é classificada como grave não cabendo
66 reclassificação pelo conselho, apenas poderia reduzir o valor dentro da faixa definida como
67 grave; e o voto de Daniel foi pela manutenção da multa. Mariana colocou em votação o voto
68 de Lucidalva e o de Daniel. A plenária decidiu pela manutenção com redução da multa em
69 30% acompanhando o voto de Lucidalva com 12 (doze) votos favoráveis a redução e 08
70 (oito) votos favoráveis a manutenção da multa sem redução. **Processo: 2008-**
71 **000811/TEC/AIMU-0066 - KNT – 1 AGROINDUSTRIAL LTDA.** Auto de infração de multa
72 no valor de R\$ R\$20.000,00, no município de Ibicoara – BA, por descumprimento de
73 condicionante de licença ambiental. O requerente solicitou nulidade da multa ou
74 improcedente o auto de infração, conversão em advertência, que seja celebrado Termo de

75 Compromisso com redução de 90% do valor da multa. O relator foi Daniel Barreto (GAMBÁ)
76 e, na câmara técnica, Leila Oliveira (Sindicato Rural de Camacã) pediu vistas e apresentou
77 voto pela anulação do auto não havendo consenso. Mariana explicou que havia o voto de
78 Daniel, o de Leila e o parecer da PGE esclarecendo a questão de ordem pública. Diante dos
79 relatos de que havia inconsistências por tratar de empreendimentos distintos num mesmo
80 processo, Márcia sugeriu que fosse retirado de pauta para que o INEMA pudesse recompor
81 o processo colocando a portaria que cabe ao empreendimento autuado. Explicou, ainda,
82 que não poderiam recompor possíveis infrações materiais devido ao tempo do ocorrido.
83 Diante disso, a plenária decidiu pela retirada de pauta para os devidos esclarecimentos por
84 16 (dezesesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 05 (cinco) abstenções. **Processo:**
85 **2009-030923/TEC/AIMU-0661 - FÁBRICA DE GAZES IND AGRO-PROTETORAS FAGIP**
86 **S/A.** Auto de infração de multa no valor de R\$ 15.015,00 no município de Salvador – BA
87 pela instalação de dique de contenção sem válvula de bloqueio. O requerente solicitou a
88 substituição da multa por obrigação de fazer. A relatora foi Leila Oliveira. A conselheira
89 votou pela anulação do auto de infração não havendo consenso na câmara técnica. Leila
90 explicou que, nesse processo, o técnico aplicou uma multa pelo descumprimento de uma
91 condicionante cujo prazo para cumprimento ainda estava em vigor. Marcos Machado
92 (INEMA) explicou que, na ocasião da vistoria demandada por denúncia, o técnico verificou
93 que estava ocorrendo dano material porque a válvula ainda não havia sido trocada como
94 exigia a condicionante. Assim, apesar de estar dentro do prazo de vigência para o
95 cumprimento da condicionante que exigia a troca deste equipamento, houve o dano material
96 em si e o técnico deveria ter autuado pelo dano e não pelo descumprimento da
97 condicionante. Mariana explicou que, por uma falha da SECEX, o voto de Leila não estava
98 anexado ao processo e teve que ser retirado da pauta. Renato Cunha (GAMBÁ) explicitou
99 seu descontentamento em ver o conselho debater por horas processos administrativos de
100 infrações ocorridas há muitos anos enquanto deveria se dedicar a questões atuais que estão
101 gerando impactos ambientais no Estado da Bahia e no Brasil. Em seguida foi iniciada a
102 apresentação sobre o quadro de atividades da CETREL solicitada pelo Conselheiro
103 Severino Agra (UFBA). O Diretor de Regulação do INEMA, Leonardo Cruz, e o Coordenador
104 de Fiscalização, Miguel Silva, fizeram a apresentação. Leonardo informou focaram a
105 apresentação no que o conselheiro havia focado no ofício de solicitação que são os
106 sistemas orgânicos e inorgânicos, pois a CETREL desenvolve diversas atividades todas
107 com suas devidas licenças ambientais específicas: a operação do parque de incineração,
108 gestão de resíduos sólidos do Pólo, área de estocagem, área de blendagem, a rede de
109 monitoramento das emissões atmosféricas no Pólo. Explicou que para falar dos efluentes é
110 necessário falar da gestão integrada que o Pólo faz desde a sua criação na década de 70. O
111 Pólo Químico Industrial de Camaçari iniciou sua operação em 1978 já com a gestão

112 integrada, e isso o levou a ser uma referência nacional em gestão ambiental. A primeira
113 licença do Pólo foi dada pelo CEPRAM em 1989. Hoje é o maior complexo industrial
114 integrado do hemisfério sul com mais de 90 (noventa) empresas de diversos ramos e todas
115 devidamente licenciadas com o tratamento preliminar dos efluentes, além da licença do Pólo
116 em si e a CETREL é responsável pela rede de coleta e tratamento final dos efluentes
117 orgânicos e inorgânicos de todas elas. Explicou como são as licenças e como é o processo
118 de licenciamento, monitoramento e fiscalização das empresas e do Pólo. Severino
119 esclareceu que pediu informações sobre a CETREL, mas que não sabia que o Comitê de
120 Fomento Industrial de Camaçari - COFIC estava prestes a ter a renovação da licença e no
121 texto que solicitou dava pra entender que a CETREL começou com um sistema específico
122 do Pólo. Lembrou que as licenças da CETREL que passaram pelo CEPRAM sempre
123 trouxeram diretrizes para atuação do órgão ambiental e, no momento que decidiram que o
124 COFIC deveria sintetizar o pedido do Pólo como um todo. Explicou que o que motivou sua
125 solicitação foi a informação de que haveriam muitas infrações relacionadas a diversos
126 padrões estabelecidos, entre eles o descumprimento de exigências relacionadas à
127 manutenção do sistema inorgânico que acaba prejudicando o Rio Capivara Pequeno e a
128 Bacia do Cobre. Informou que o parecer técnico da fiscalização que teve acesso apontava
129 uma série de questões importantes de serem observadas e que, quando comparou com a
130 licença, percebeu que esse ato autorizativo não pedia condicionantes que dialogassem com
131 o observado pela fiscalização. Finalizou dizendo que o relatório encaminhado pela CETREL
132 e pelo COFIC ao INEMA é exatamente o mesmo do órgão ambiental. Miguel comentou que
133 as informações apresentadas por Severino estão no parecer técnico de renovação da
134 licença do COFIC publicada em julho de 2018 que foi resultado de uma força tarefa dentro
135 do INEMA que envolveu as equipes de regulação e fiscalização do órgão para analisar toda
136 essa situação, dos fatos da renovação dessa licença. Explicou que grande parte das
137 informações e dados que o INEMA tem acesso são produzidas e repassadas pela CETREL
138 e pelo COFIC e apontavam a necessidade de maior atenção, em sua maior parte tratavam
139 de informações relacionadas a alterações nos dados referentes ao sistema de águas, o
140 Sistema Inorgânico – SI e Sistema Orgânico – SO. Ressaltou que, desde o início do ano, há
141 equipe trabalhando nas empresas que lançam seus afluentes nas correntes coletadas pela
142 rede de drenagem da CETREL, outra equipe trabalhando nas empresas identificadas como
143 sendo as que mereciam maior atenção na análise e uma equipe fiscalizando condicionantes
144 dessas empresas para, em seguida, iniciarem a fiscalização de condicionantes da CETREL
145 para ser feita a renovação da licença desta empresa. Miguel informou que as situações do
146 Rio Capivara e da Bacia do Cobre estão sendo analisadas pelas equipes também. Reforçou
147 que são feitos monitoramentos das condições da água e quando dizemos que há violação
148 no padrões de lançamento, não significa dizer que este efluente esteja sendo lançado no

115 JM

149 meio ambiente dessa forma, mas sim que alguma empresa pode ter lançado efluente na
150 rede da CETREL e isso é monitorado e tratado antes na rede da CETREL antes de ir para o
151 ambiente. Renato perguntou como é feita a fiscalização dos lançamentos nos rios e no mar
152 e como a sociedade pode ter acesso a essas informações. Miguel explicou que a CETREL e
153 o COFIC enviam os dados do monitoramento ao INEMA por relatórios diários, além do
154 órgão ter acesso *online* ao sistema de monitoramento deles e as informações sobre
155 monitoramento atmosférico estão disponíveis no site da CETREL. Já com relação às
156 violações registradas é importante lembrar que as empresas acabam sendo fiscalizadas
157 pela CETREL e pelo INEMA, pois quando há esse tipo de situação tanto a CETREL quanto
158 o INEMA vão inspecionar a empresa que fez a violação dos padrões. Quando alguma
159 infração é verificada a empresa é autuada, são feitos termos de compromisso e tudo mais
160 que ocorre com qualquer ação de fiscalização. Isso, inclusive, tem sido verificado pela
161 equipe da Diretoria de Regulação - DIRRE que esta analisando o processo de renovação da
162 licença. Severino estranhou que o relatório apenas indica que a condicionante foi atendida,
163 sem especificar de que forma foi atendido. Comentou que não estava questionando se o
164 sistema do Pólo era eficiente, mas sim se a gestão tinha eficácia. Miguel esclareceu que o
165 parecer de renovação da licença do COFIC apenas cita que as condicionantes tenham sido
166 atendidas ou não, mas que o relatório de análise apresenta todas as informações sobre
167 cada condicionante e sobre seu cumprimento, da mesma forma algumas dessas
168 condicionantes são continuadas, ou seja, não início ou fim daquele tipo de atividade e, por
169 essa razão, no parecer é utilizada a expressão "em atendimento". Para essa renovação
170 foram realizadas reuniões com representantes municipais, empresas de abastecimento e
171 saneamento, representantes da Universidade para analisarem as informações que tinham
172 acesso para investigarem a situação do aquífero e em melhorias para o seu monitoramento.
173 Severino se mostrou insatisfeito alegando que muitos de seus questionamentos não foram
174 plenamente respondidos e para ele há pouquíssimas diferenças entre a licença de 08 (oito)
175 anos atrás e a de agora o que lhe parece que as análises e medidas tomadas a partir delas
176 não estão refletidas na licença. Para ele esses licenciamentos deveriam voltar a tramitar
177 pelo CEPRAM e que elaborará uma proposta de resolução com as diretrizes para conjunto
178 de empreendimentos e atividades como é o caso do Pólo e CETREL. Por fim solicitou uma
179 visita técnica de conselheiros à CETREL para poder observar como está sendo a gestão
180 desses sistemas. Mariana agradeceu a participação da equipe técnica do INEMA e reforçou
181 a fala de Renato de que esse tipo de discussão é importante para que o Conselho tenha
182 conhecimento do que e de como estão se dando essas fiscalizações, monitoramentos e
183 licenciamentos e também para desfazer possíveis mal entendidos sobre esses assuntos.
184 Finalizou esse debate pedindo que Severino encaminhe um pedido formal para a visita à
185 CETREL para que a SECEX possa encaminhar à empresa e organizar esse momento. Em o

186 que ocorrer, Mariana passou a palavra para Renato Cunha que falou sobre o novo governo
187 do Brasil e sua falta de comprometimento com o meio ambiente e, com isso ressaltou a
188 importância de que o Governo da Bahia assuma uma postura distinta e pense num modelo
189 de desenvolvimento que inclua um novo processo de transição ecológica para uma
190 economia de baixo carbono. Após essa contextualização convidou Débora, representante da
191 APA da Bacia do Cobre de São Bartolomeu, para apresentar uma proposta de gestão para
192 as Unidades de Conservação. Débora entregou um documento direcionado ao CEPRAM e
193 ao Ministério Público e iniciou sua fala dizendo não serem contra o desenvolvimento.
194 Destacou os principais problemas ambientais da unidade de conservação, como as
195 ocupações, o conjunto habitacional Lagoa da Paixão, a construção de um supermercado
196 sendo construído em área repleta de nascentes, o loteamento Paraguai 1 e Paraguai 2 que
197 estaria sendo construído sem o devido esgotamento sanitário, dessa forma, a unidade de
198 conservação previa o uso se observado os preceitos de sustentabilidade e o uso de
199 tecnologias disponíveis. Citou também, a falta de gestor, de plano de manejo, o
200 planejamento de novos loteamentos e de nova estação do metrô dentro da APA e a
201 barragem da Bacia do Cobre que foi descrita como com risco de rompimento pelo Relatório
202 da ANA e sem plano de evacuação ou qualquer medida protetiva. Mostrou, por fim, imagens
203 de ações que estão sendo realizadas pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, Instituto
204 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA e Universidade Católica.
205 Renato Cunha sugeriu que o INEMA fizesse uma fiscalização nesse local para verificar as
206 denúncias ali apresentadas. Martin Mayr (ADES) reforçou a proposta de fiscalização e
207 cobrou a tramitação de uma proposta de resolução que ele entregou à plenária para que o
208 CEPRAM fosse sempre notificado sobre todas as decisões do Estado que interferissem no
209 meio ambiente. Disse, ainda, que há 03 (três) reuniões foi pedido um tempo de prestação de
210 contas sobre as multas ambientais para analisarem em que medida o esforço do conselho
211 em analisar esses recursos administrativos de autos de infração está contribuindo para
212 melhoria da gestão ambiental do Estado. Mariana explicou que a proposição feita por Martin
213 e outras que foram apresentadas por Severino foram encaminhadas para a Câmara Técnica
214 de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável – CTPPDS que elencou a lista de
215 prioridades de análise entre as demais que estão na pauta dessa CTPPDS. Luiz Vítor
216 (CEPEDES) que é papel deste colegiado apoiar o Governo do Estado a ter uma política
217 ambiental independente do Governo Federal. Ressaltou a importância de o Conselho
218 trabalhar uma resolução para orientar o monitoramento e combate ao Coral sol para todos
219 os licenciamentos que forem solicitados e deferidos no âmbito da Bahia de Todos os Santos
220 e solicitou que o INEMA colabore com a construção dessa normatização. João Lopes
221 informou que, na Câmara dos Deputados, haveria um debate na Comissão de Agricultura
222 sobre essa situação irregular de terra na Bahia e que estaria presente como ouvinte. Daniel

223 Melo mencionou que existem diversas denúncias a respeito do aterro sanitário em Luis
224 Eduardo Magalhães estar sendo construído dentro da APA do Rio de Janeiro, próximo de
225 nascentes e há 200 (duzentos) metros do rio. Assim, pediu informações sobre esse
226 licenciamento ambiental. Ainda falou sobre outorgas e autorizações para supressão vegetal
227 que estão sendo emitidas pelo INEMA que, por mais que sejam legais, parecem ser imorais.
228 Depois do problema ocorrido em Correntina, foram emitidas novas outorgas, na região de
229 Jaborandi, que podem levar a um conflito como aquele. Ressaltou que a SEMA e o INEMA
230 precisam apresentar os estudos e explicações que justifiquem essas autorizações e sugeriu
231 uma moratória até que haja segurança para liberação dessas outorgas. Renato sugeriu que
232 o Conselho pudesse discutir a Transposição do São Francisco, a macrodrenagem do Rio
233 Jaguaribe e o projeto do BRT da Prefeitura de Salvador. Mariana Mascarenhas solicitou que
234 esse tipo de solicitação ou denúncia que são apresentadas no final das reuniões sejam
235 encaminhadas por e-mail para poderem dar os devidos encaminhamentos. Sem mais
236 nenhum assunto a ser apreciado naquele momento, Mariana agradeceu a presença de
237 todos e encerrou a reunião.

238 **Secretaria Executiva:** Mariana Mascarenhas

239 **Conselheiros presentes:**

240 Márcia Telles – INEMA

241 Mariana Mascarenhas - SEMA

242 Kátia Correia Lima – SEAGRI

243 Marcos Gonçalves Almeida – SEINFRA

244 Taís Barreira Nascimento Gouveia – SDE

245 Livia Oliveira Carvalho – SEPLAN

246 Mateus Almeida Cunha - SEDUR

247 Luis Fernando Galvão – SINDIBRITA

248 Aurinézio Calheira Barbosa – COFIC

249 Sérgio de Almeida Bastos – SINPEQ

250 Luis Carlos Café da Silva – ACB

251 José Luciano Fiuza Júnior – CETREL S.A

252 Alessandra Terezinha Chaves Cotrim Reis - AIBA

253 Leila Márcia Oliveira – Sindicato Rural de Camacã

254 João Lopes Araujo – ASSOCAFÉ

255 Roberta Casali Bahia Damis – OAB/BA

256 Severino Soares Agra Filho – UFBA

257 Miguel Accioly – UFBA

258 Luiz Vitor Marsala - CEPEDES

- 259 Ércio da Silva Araújo – Instituto Baleia Jubarte – IBJ
260 Martin Mayr – ADES
261 Daniel Barreto – GAMBA
262 Renato Cunha – GAMBA
263 Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira - PRISMA
264 Osvaldina Rocha dos Santos Cruz - Associação Flora do Brasil
265 **Convidados:**
266 Fernanda Bulhões - SINDICOM
267 Marcos Machado – INEMA
268 Leonardo Oliveira - INEMA
269 Débora C. Luz – APA Bacia do Cobre
270 Leonardo Carneiro Oliveira Cruz – INEMA
271 Miguel Calmon da Silva Neto – INEMA